



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 25/2024
RETIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

OBJETO: Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2024, nos termos abaixo relacionados:

ALTERAÇÃO:

ALTERA o a redação do quadro constante no item **2. DO OBJETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Un	Qtd	Val. Ref.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR ELETRICO NOVO DE CINCO PARADAS E PARA OITO PASSAGEIROS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL.	UN	1	R\$ 196.510,49
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA	MES	12	R\$ 500,00

INCLUI o subitem 10.1.1., no item **10. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.1.1. *Para fins de execução do serviço de manutenção preventiva e manutenção corretiva, entende-se:*

*a) **Manutenção preventiva:** destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações dos elevadores, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas. A manutenção preventiva é de periodicidade mensal e deverá ser efetuada pelo menos uma vez ao mês, até o 10º dia útil do mês, salvo manifestação em contrário do Contratante. A Contratada deverá agendar/informar previamente a manutenção preventiva junto ao(à) fiscal do contrato, ou servidor(a) por ele(a) autorizado(a). Concomitantemente com os serviços de manutenção, a solução deve prever o fornecimento de peças de reposição, originais e novas, necessárias à substituição de peças desgastadas, que apresentam falhas e em mau estado. Não poderão ser cobrados valores adicionais pela realização do serviço e troca das peças, salvo na hipótese de comprovado problema decorrente de mau uso do equipamento, hipótese em que o fornecimento de peças se dará pelo preço de mercado e deverá ser entregue e instalado com os serviços de manutenção dos elevadores. Em caso de necessidade de substituição de peça, o prazo máximo para a resolução do problema será de até cinco dias úteis, contados a partir da solicitação de manutenção pelo contratante.*

*b) **Manutenção corretiva:** destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações dos elevadores, mantendo-as em perfeito funcionamento. A manutenção corretiva terá natureza de garantia contratual, e ocorrerá por iniciativa da contratante, sempre que necessário, e prestadas nos locais em que o equipamento estiver instalado. O serviço deverá ser prestado sob demanda, sempre que for constatada falha ou solicitada. O serviço de manutenção corretiva, sem limite de chamados e horas de serviço, e as peças eventualmente substituídas, farão parte do valor de contratação do certame licitatório. Não poderão ser cobrados valores adicionais pela realização do serviço e troca das peças, salvo na hipótese de comprovado problema decorrente de mau uso do equipamento, hipótese em que o fornecimento de peças se dará pelo preço de mercado e deverá ser entregue e instalado com*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

os serviços de manutenção dos elevadores. O prazo máximo para a resolução do problema será de até cinco dias úteis, contados a partir da solicitação de manutenção pelo contratante.

OBS.:

- Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica para o dia 12/07/2024 às 08h30min.
- Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO, 26 DE JUNHO DE 2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal